

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 842/94, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal suplementar o Orçamento Geral do Município, Exercício de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Geral do Município, Exercício de 1994, em 40 % (quarenta por cento) do seu valor total, equivalente a R\$ 288.471,27 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).


Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior destinam-se à suplementação de todas as rubricas existentes no orçamento em vigor.

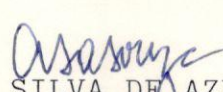
Art. 3º - Os recursos para a presente suplementação provêm do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de setembro de 1994.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


ARACY SILVA DE AZEVEDO SOUZA
Secretária Municipal de Finanças